



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

---

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA a AUDIÊNCIA PÚBLICA** prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO VEREADOR FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (PLENARINHO) DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ)**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024.

Câmara Municipal de Araucária, 05 Fevereiro de 2025.



**LEANDRO ANDRADE PRETO**  
05/02/2025 14:15:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LEANDRO ANDRADE PRETO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Diário Oficial do Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

**Edital nº 1/2025**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO VEREADOR FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (PLENARINHO) DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ).

Clique aqui para visualizar o ato: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001\_2014.pdf

(<https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22OPuWVVKcoBmoj%2BeaPQzW5FGKnkcmbpe3x8Y0I%2BX2fuSfuAHiNn8MAeByAfJoyfBcDZ8%5C%2FmCCzskpEWB>)

Assinado por: *MUNICIPIO DE ARAUCARIA*

---

Matéria publicada no dia 07/02/2025. Edição 1750/2025



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**  
Fundado em 02/02/1981 - Cód. Sind. 010.215.01526-3 - CNPJ 75.992.446/0001-49  
Rua Treze de Maio, 835 - Curitiba - PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522  
Site [www.senalbp.com.br](http://www.senalbp.com.br) / e-mail [senalbp@senalbp.com.br](mailto:senalbp@senalbp.com.br)

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENALBA-PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados em dia com as mensalidades sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do Sindicato situada na Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba-PR, no dia **13 de fevereiro de 2025**, em primeira convocação, com início às 18h30min, com a participação de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, com início às 19h00, com qualquer número de associados, para apreciar e deliberar, sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Apresentação do orçamento para o exercício de 2025. 2) Atualização do valor da mensalidade associativa. 3) Atualização dos valores e mudanças na operacionalização do plano odontológico. 4) Estabelecimento de diretrizes para as negociações coletivas 2025 e o custeio sindical. 5) Assuntos gerais. Curitiba, 6 de fevereiro de 2025. **MARCELO DOS SANTOS** - Presidente do SENALBA-PR.

vencimento, e/ou vindicantes, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do vencimento, AV-18/000102 - **Consta Peñor, Soja em grãos e arroz integral, Safra 2024/2025, com prazo de 248.400 toneladas, no valor de R\$ 650,000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a favor do Credor Banco do Brasil S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91, emitente: GILSON KOGERATSKI (CPF #067.746.429-00). A arrematação é realizada na condição - ad corpus". Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a contar do encerramento. O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; Os pagamentos de arrematação e/ou lance, devem ser realizados de acordo com as instruções de liquidante ou do ARREMATANTE. O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos. Caso haja arrematante, a Carta de Arrematamento será firmada em até 60 dias da data do leilão. A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário. DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, falha telefônica ou de rede, ou devido a outras situações que impossibilitem a participação das pessoas facultadoras de ofertas DA IRREVOCABILIDADE DA IRRETIRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhum hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja chamado o último colocado, que irá assumir a arrematação. Caso o leiloeiro, ou os licitantes desistentes ou que deixarem de pagar o preço no prazo previsto, com pena de penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. O inadimplemento que não pagar a comissão ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novas licitações até que o lance de arrematação realizado no edital for o último dito pelo USUÁRIO, não havendo o que é pago em valor de lance primitivo e/ou inicial LANCE EM PRIMEIRA PRÁCA: O lance em primeira práca não impede a realização da segunda práca em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou o preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplemento e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo colocado, e assim sucessivamente, desistindo o lance que não foi pago no prazo estabelecido na data e pelo valor constante neste edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia 12 de março de 2025, as 10:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do SEGUNDO LÉILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$1.239.884,16 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil,**

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01/2025** O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO VEREADOR FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (PLENARINHO) DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024. Câmara Municipal de Araucária, 05 Fevereiro de 2025. LEANDRO ANDRADE PRETO Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DIGITAL 16075/2025 DISPENSA  
ELETRÔNICA 02/2025** Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica nº.º 02/2025, em favor da empresa: **MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 10.268.280/0001-77**, com sede na Rua Luiz Gonzaga Faria, Qd. 29, Lt. 08, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia, Goiás, pelo valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. **ITEM 01. DESCRIÇÃO** **Camiseta de manga curta em malha ou meia malha.** **EMPRESA:** **MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 10.268.280/0001-77.** **QUANTIDADE:** **100** **VALOR TOTAL:** **R\$ 1.400,00.** A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no ato convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Araucária, 05 de fevereiro de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

**ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para a confecção de 100 (cem) camisetas para os servidores utilizarem durante a comemoração do aniversário de 135 anos da cidade de Araucária, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de convocação. **Processo Digital n.º 16075/2025 Dispensa Eletrônica n.º 02/2025** O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária, Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Pluriannual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025. Dotação Orçamentária. 01.002.01.128.0019.2279 Institui e Manter a Escola do Legislativo 3.3.90.30.23.00 – Material de Uniformes Tecidos e Aviamentos. **CONSIDERANDO** finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação; **RESOLVE:** I **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório. II **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente; III **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação: **EMPRESA: MV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS - CNPJ: 10.268.280/0001-77.** **ITEM I. DESCRIÇÃO.** Camiseta de manga curta em malha ou meia malha (aproximadamente 67% de poliéster, 33% de viscose). Gramatura aproximada de 180 g/m (com tolerância máxima de +/- 5g/m). Logotipo em serigrafia a serem aplicados Tamanhos: 20 (vinte) camisetas tamanho "P"; 50 (cinquenta) camisetas tamanho "M"; 20 (vinte) camisetas tamanho "G"; 10 (dez) camisetas tamanho "GG". Cor: Azul escuro. **QUANT.** 100. **VALOR UNITÁRIO** R\$ 14,00. **VALOR TOTAL** R\$ 1.400,00. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, em 05 de fevereiro de 2025.